



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 137418/2023-EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
304/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA INTERJET
COMERCIAL LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.403.410/0001-26, sediada à Rua Sobralia, 422, Vila GEA, São Paulo-SP, CEP: 04.691-020, neste ato representada pela Srª. **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, portadora da Carteira de Identidade nº 11528314-6 e inscrita no CPF sob o nº 032.697.638-83.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 304/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é a “*aquisição de materiais para exames diversos*”, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, concernente ao **CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) meses**, com início em **26/11/2023** e término em **26/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterado a razão social da empresa **INTERJET COMERCIAL EIRELI** para **INTERJET COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de **R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do



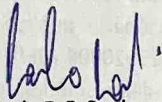
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 137418/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matricula n°: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 06 de setembro de 2023.

P/ **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Mat. 11748

~~**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**
Diretora Administrativa
Matricula nº 7313 / EMSERH~~

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 7313

INTERJET
COMERCIAL
EIRELI:59403410000
126

Assinado de forma digital
por INTERJET COMERCIAL
EIRELI:59403410000126
Dados: 2023.08.31
19:29:53 -03'00'

LEONICE RODRIGUES SCARPATO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Mica Nova Novas
CPF Nº: 14036/EMSERH
Analista de Contratos

Nome: Rodrigo de Castro V. Boleta
CPF Nº: 14045/EMSERH
Analista de Contratos

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Menu ☆ TERMO_ADITIVO x + Criar
Todas as ferramentas Editar Converter Assinar

Todas as ferramentas x Assinado e todas as assinaturas são válidas
abaixo.

Exportar um PDF
Editar um PDF
Chamar um PDF
Combinar arquivos
Organizar páginas
Adicionar comentários
Solicitar assinatura eletrônica
Digite e conv. em texto
Proteger um PDF
Ocultar informação em um P.
Compartilhar um PDF
Preparar form.
Preencher e assinar
Ver mais

Localizar texto ou ferramentas Q
Fazer login
Panel de assinaturas

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por INTERJET COMERCIAL EIRELI 59403410000126
 -mea@interjet.com.br
 - Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
 - A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

126 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

LEONICE RODRIGUES SCARPATO
 Representante Legal

Nome: _____
 CPF Nº: _____

Nome: _____
 CPF Nº: _____

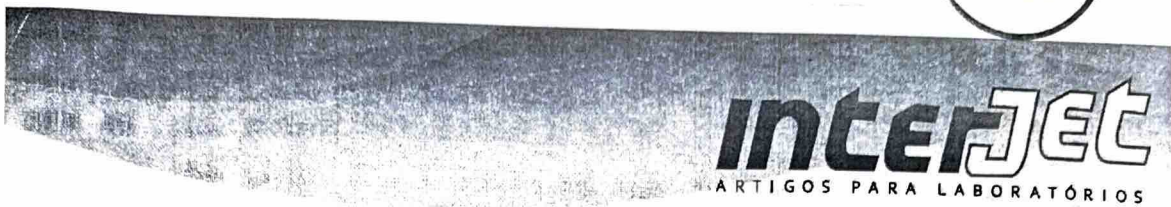
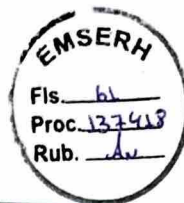
Nome: _____
 CPF Nº: _____

Converta este e assine eletronicamente formulários PDF
Teste gratuito de 7 dias
 Pesquisar

27°C Paro ensolarado
 08:14
 04/06/2023



Alicia Nava Novaes
 Analista de Contratos
 Mat. 14036/EMSERH

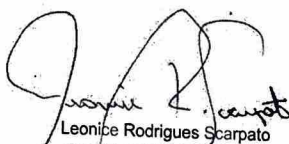


CARTA DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



A empresa Interjet Comercial Eireli, inscrita no CNPJ 59.403.410/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Leonice Rodrigues Scarpato, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.638-83. Situada no endereço Rua Sobrália, 422- Vila Gea- CEP: 046.91-020, DECLARA:

Que aceita a prorrogação contratual de 12 meses referente ao processo 8128/2022, id 923814, pregão 55/2022, contrato 304/2022 nas condições estabelecidas em edital.

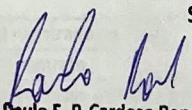

Leonice Rodrigues Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Sócia Diretora

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**


RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INTERJET COMERCIAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137418/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INTERJET COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 59.403.410/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEONICE RODRIGUES SCARPATO. **CPF:** 032.697.638-83. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, concernente ao CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 304/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 26/11/2023 e término em 26/11/2024. **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterado a razão social da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI para INTERJET COMERCIAL LTDA. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137418/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2023

São Luís (MA), 06 de setembro de 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inspeção - EMSERH

Matrícula nº 11.748/EMSERH
Portaria Nº 027/22/348/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748